

LEI N º 2.206 DE 02/08/84

**CRIA ESCOLA DO MUNICÍPIO
DE ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona e seguinte Lei:

Art.1º-Fica criada na Zona Rural do Município, na localidade denominada FAZENDA CONGONHAS, a “ESCOLA MUNICIPAL CARLOS TAUB” de 1º grau (1º a 4º série).

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 02 de agosto de 1984.
Prefeito Municipal